

**ACTA N.º 40/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E OITO**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:- Presidente:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Fernando José de Moura e Silva, Engº. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro.e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, Vereadores.-----

----- Secretariou a Técnica Superior Principal Dr.ª. Clara Raquel Teixeira Pereira.---

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmº. Sr. Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta nº. 39/2008 de 2008.10.20 a mesma foi aprovada com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Ricardo Ribeiro.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2008/10/24 bem como das guias debitadas ao Tesoureiro.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Cedência ao “Aventura Marão Clube” de espaços da Casa de Cultura e Juventude de Amarante em regime de Comodato”.-

----- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-- “Rejeitada pela Câmara, na reunião de 11 de Junho 2007,a minha proposta de aprovação do protocolo a celebrar com a Movijovem, para a exploração da “Pousada da Juventude de Amarante” a instalar na Casa de Cultura e Juventude – fracção B do Edifício do Ribeirinho, propriedade do município - fiquei na expectativa de que a oposição apresentasse uma outra proposta que viabilizasse a abertura deste equipamento.

- Com o decorrer do tempo, ficou claro que a oposição não apresentaria nenhuma proposta para esse efeito e, por isso mesmo, determinei que alguns serviços de juventude promovidos pela autarquia, sob responsabilidade da DDL, se instalassem nele, ao mesmo tempo que propus ao executivo que o bar fosse aberto, sob

responsabilidade do CSCD. Esta minha proposta foi também rejeitada pelo executivo, na reunião de 23 de Junho de 2008.

- Estava a DDL a elaborar a proposta para a dita transferência de serviços, quando fui abordado informalmente por um representante do Aventura Marão Clube, o Senhor Eng.º Miguel Pinto, no sentido de saber qual a abertura da Câmara para a possível cedência a esta Associação da Casa de Cultura e Juventude, para nela desenvolver as suas actividades e programas nacionais e internacionais de juventude mais direccionados para a cultura, lazer e turismo.

- Resultou de uma reunião seguinte com a sua direcção, que se fez acompanhar de um representante de uma associação galega congénere, que o Aventura Marão Clube iria apresentar uma proposta escrita de dinamização da Casa de Cultura e Juventude de Amarante, o que fez a coberto do ofício entregue em 26 de Setembro último.

- Essa proposta parece-me bem estruturada e, segundo julgo, responde, no essencial, aos objectivos autárquicos que presidiram à construção deste equipamento.

- É uma proposta séria e, conhecendo a actividade do Aventura Marão Clube, parece-me realista e exequível. Para mais, tem o aval de várias instituições, nomeadamente do IPJ e da FNA. (ver documentação anexa).

-Entretanto e tendo tido conhecimento das diligências do Aventura Marão Clube, a ADA, primeiro por contacto pessoal do seu presidente e de seguida, por escrito, veio junto de mim e dos senhores vereadores, manifestar a intenção de também apresentar uma proposta de dinamização do mesmo espaço, tendo, primeiramente, mostrado interesse em apresentar uma “proposta de gestão/exploração da Pousada de Juventude”.

- Tendo em consideração a natureza das actividades que cada uma destas associações tem vindo a desenvolver, de acordo até com as seus estatutos, e porque não se trata da concessão de exploração de qualquer estabelecimento hoteleiro, ou similar, que não existe, não está a Câmara obrigada a fazer qualquer concurso para a cedência gratuita, no todo ou em parte, dos espaços da Casa de Cultura e Juventude, a uma qualquer associação desportiva municipal.

- Não desconheço que a ADA é a mais representativa associação concelhia no sector desportivo, nas modalidades de pavilhão e no atletismo porém, ao contrário do Aventura Marão Clube e que se saiba, nunca desenvolveu nenhum projecto em outras áreas da política de juventude.

- Quer isto dizer que a ADA não necessita de ocupar a Casa de Cultura e Juventude para desenvolver as suas actividades desportivas, enquanto o Aventura Marão Clube é a única associação concelhia que, no desenvolvimento natural dos projectos de juventude que tem vindo a abraçar, dá garantias de que fará da Casa de Cultura e Juventude uma utilização de acordo com a natureza deste equipamento.

- Tendo em consideração o que vem dito, defendo que a Câmara deve ceder ao Aventura Marão Clube, por comodato, o 1º. e 3º- pisos, dois gabinetes, o apartamento T1 lavandaria, e os espaços da recepção, escritório e do bar situados no 2º piso da Casa de Cultura e Juventude e, ainda, a sala polivalente, o atelier d`artes e o estúdio de música, espaços estes a ser utilizados em comum com os serviços da autarquia, para os fins e nos termos do contrato a celebrar e cuja minuta também submeto à aprovação do executivo.

PROPONHO:

- 1) - Que a Câmara delibere ceder ao Aventura Marão Clube os espaços da Casa de Cultura e Juventude que vêm identificados, para os fins e nos termos do contrato de comodato a celebrar.**
- 2) – Que a Câmara delibere aprovar a minuta do contrato que se anexa.**

Amarante, 22 de Outubro de 2008

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu”

----- Relativamente a este assunto, os Senhores Vereadores manifestaram o seu desagrado por não lhes ter sido facultado o documento do “Aventura Marão Clube” que serviu de suporte à proposta elaborada pelo Senhor Presidente.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o Aventura Marão Clube já tinha feito chegar esse documento a todos os senhores vereadores, à excepção do Sr. Dr. Amadeu.-----

----- O Sr. Vereador João Sardoeira disse:- “Para me certificar que o documento que o Aventura Marão Clube me fez chegar por e-mail é igual ao mencionado na proposta do Sr. Presidente, necessito de o conhecer para os poder confrontar”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os documentos estão disponíveis, para consulta, a partir de 4ª. Feira nos gabinetes dos Senhores Vereadores -----

----- O Sr. Vereador do P.S.D. João Sardoeira disse:- “Na 5ª. feira fui ao gabinete

e não tinha documento nenhum”.

O Senhor Presidente disse:- “Os documentos não podem estar em simultâneo em todos os gabinetes, o que é normal, e foi neste sentido que eu apliquei a expressão “estão nos gabinetes”. Se o Sr. Vereador os quiser consultar tem de se sujeitar ao “sacrifício” de o reclamar junto dos serviços”.

O Sr. Vereador respondeu:- “Agradeço a confirmação do Sr. Presidente que na 5ª. Feira os documentos não estavam no meu gabinete”.

Sr. Presidente:- “Há um gabinete por cada força política da Oposição”.

O Sr. Vereador:- “Informo que o meu gabinete é o nº. 7 no corredor dos gabinetes destinados aos Vereadores da oposição”.

O Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Moura e Silva disse:- “Não tive acesso pelas vias normais, ao documento do “Aventura Marão Clube” e o que me chegou foi através do Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Dr. Ricardo Ribeiro.- Este facto impede que possa constatar da existência de diferenças em relação ao documento que serviu de suporte do protocolo apresentado ao Executivo pelo Sr. Presidente da Câmara”.- Acrescentou ainda haver necessidade de quantificar os custos bem como rever as cláusulas contratuais, nomeadamente, corrigir algumas e clarificar outras. Disse ainda que a partir do momento que é do conhecimento que a ADA manifesta a sua vontade de ocupar o mesmo espaço, deviam as duas manifestações serem analisadas na globalidade”.

Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante, Moura e Silva e Ricardo Ribeiro apresentaram a seguinte proposta:

“Como é do conhecimento do excelentíssimo executivo camarário, a Associação Desportiva de Amarante através do seu ofício, datado de 20.10.2008, manifestou o interesse em apresentar um projecto para a exploração e gestão da casa da Cultura e Juventude de Amarante.

Em consequência e tendo em vista, por um lado, o tratamento igualitário das instituições e por outro, a urgência deste assunto ligada às necessidades de financiamento do Aventura Marão clube, propomos:

- 1- O adiamento da discussão/votação do ponto nº. 1 da ordem de trabalhos da reunião de 27/10/2008;
- 2- 1- Que a Câmara contacte a associação Desportiva de Amarante para que esta apresente o projecto que faz referência no ofício supra citado, para a

exploração e gestão da casa da Cultura e juventude de Amarante, até ao início da próxima reunião do executivo a realizar no próximo dia 03 de Novembro.

Amarante, 27 de Outubro de 2008-10-29 Os vereadores do Movimento Amarante

Ricardo Ribeiro

Moura e Silva”.-----

----- De seguida, o Senhor Vereador Amadeu de Magalhães apresentou a seguinte proposta:- “Proposta de adiamento”.- “Dado que não me foi disponibilizada a proposta apresentada pela “Aventura Marão Clube” para a dinamização da Casa de Cultura e Juventude de Amarante”, e porque quero analisar a presente proposta de forma responsável e fundamentada, proponho o adiamento deste ponto da Ordem do Dia para a próxima reunião”.-----

----- O Senhor Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelo Movimento Amarante **que foi aprovada com os votos a favor dos proponentes, do Vereador Engº. Carlos Silva e Vereador João Sardoeira. Votaram contra o Senhor Dr. Amadeu de Magalhães a Srª. Vice- Presidente e o Sr. Presidente da Câmara. O Sr. Vereador Engº. Carlos Silva apresentou a seguinte declaração de voto:-** *“Voto favoravelmente a presente proposta, não porque discorde da cedência da Casa da Cultura e Juventude ao Aventura Marão Clube que apresentou recentemente uma proposta para a sua dinamização, mas pelo facto de não se ter em consideração que uma outra entidade, a Associação Desportiva de Amarante, também está a ultimar uma proposta para o mesmo fim, manifestando antecipadamente ao Município a intenção de apresentar um projecto sustentado para dinamização e gestão desse equipamento. Por mim, deverão ser oportunamente discutidas e votadas democraticamente ambas as propostas com a finalidade de se proceder à viabilização global da Casa da Cultura e Juventude”*.----

----- **LOTEAMENTOS** – Recepção provisória das infraestruturas de eléctricas - **Local:** Ramos - Telões - **Requerente:** Parques do EDT, SA - **Procº. 582/03 LOTOP**

----- **A Câmara deliberou receber provisoriamente as infra-estruturas eléctricas da operação de loteamento devendo a caução prestada de €283.221,95 ser reduzida para €129.069,95 pela liberação de € 54.152,00, tudo de acordo com os pareceres de 17 e 20 de Outubro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento - **Local:** Rua 5 de Outubro - Real - **Requerente:** António Ribeiro da Mota - **Proc.º. 18/08 LOTOP.- A Câmara deliberou submeter o pedido de licenciamento a discussão pública, de acordo com os pareceres de 21 de Outubro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Recepção definitiva das infraestruturas de telecomunicações - **Local:** Breia - Real - **Requerente:** Joaquim de Sousa Gomes - **Proc.º. 12/00 LOTE.- A Câmara deliberou receber definitivamente as infraestruturas de telecomunicações e declarar extinta a caução existente sob a forma de hipoteca do lote n.º. 1, nos termos e de acordo com os pareceres de 17 e 20 de Outubro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de rectificação do aditamento ao alvará de loteamento - **Local:** S. Lázaro – S. Gonçalo - **Requerente:** Taminvest – Investimentos Imobiliários, S.A. - **Proc.º. 66/08 ALTELOTE. A Câmara deliberou rectificar o aditamento ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 20 de Outubro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação colectiva - **Local:** Rua da Ponte Seca – S. Gonçalo - **Requerente:** Construções Amaro Alves & Filho, Lda - **Proc.º. 385/08 ONERED. A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 14 e 15 de Outubro. No prazo de 6 meses deve a requerente apresentar os projectos de especialidade, incluindo o projecto de contenção periférica, assegurando a estabilidade estrutural da habitação que confina com o pequeno imóvel que vai ser demolido.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de adaptação de um estabelecimento a comércio alimentar - **Local:** Rua Alexandre Herculano - Madalena - **Requerente:** Henrique Jorge da Silva Gaspar - **Proc.º. 228/08 ONERED**

----- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os parecer de 13 Outubro de 2008, emitido pelo Sr. Chefe de Divisão Arqtº Vítor Silva, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia unifamiliar - **Local:** Faldejães - Telões - **Requerente:** Joaquim

Ribeiro - Procº. 306/07 ONERED. A Câmara deliberou deferir o pedido, devendo ser fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos termos de responsabilidade relativos aos projectos de especialidades, nos termos e de acordo com os pareceres de 20 de Outubro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia - **Local:** Albergaria - Carneiro - **Requerente:** José Leonel Pinto Magalhães - Procº. 453/08 ONERED. A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com o parecer de 20 de Outubro de 2008 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício - **Local:** Coura – Vila Caiz - **Requerente:** Alda Maria Cerqueira Pinto e Outro - Procº. 261/07 ONERED. A Câmara deliberou deferir o pedido de acordo com os pareceres de 2008/10/20, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Aradela - Mancelos - **Requerente:** José Manuel Macedo de Oliveira - Procº. 476/08 ONERED A Câmara deliberou rejeitar liminarmente o pedido nos termos e de acordo com os pareceres de 20 de Outubro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia - **Local:** Boco - Fregim - **Requerente:** Filipe da Silveira Cerqueira - Procº. 425/08 ONERED. A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de acordo com os pareceres de 20 de Outubro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de uma fracção - **Local:** Rua 5 de Outubro – S. Gonçalo - **Requerente:** Pedro Maria de Macedo Pinto Leite - Procº. 407/08 ONERED. A Câmara deliberou aprovar de acordo com os pareceres de 13 de Outubro de 2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licença especial de ruído - **Local:** Quinta – Telões - **Requerente:** Manuel da Silveira Moura - **Proc.º. 579/97 ONERED**
----- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com o pareceres de 14 de Outubro de 2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar o projecto das alterações entretanto efectuadas.**----

----- **DESTAQUES** – Pedido destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Freitas - Telões - **Requerente:** Júlio Fernando Ferreira Teixeira - **Proc.º. 525/97 ONERED.** **A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque de acordo com os pareceres de 16 de Outubro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**

----- **DIVERSOS** – Pedido de autorização para instalar um “túnel de dupla parede” para alojar animais - **Local:** Murgido - Candemil - **Requerente:** Idalina Goreti da Silva Faria Esteves - **Proc.º. 187/08 GENERI.** **A Câmara deliberou julgar inviável o pedido nos termos em que é apresentado de acordo com o parecer de 2008/10/06, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **VISTORIAS** – Auto de vistoria dos serviços de 2008/10/14 - **Local:** Aldeia Nova – Vila Caiz - **Requerente:** Joaquim Teixeira Saraiva - **Proc.º.38/08 GENERI.** **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 2008/10/14, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

----- **RUIDO** – Pedido de licença de ruído - **Local:** Colégio de S. Gonçalo - Madalena - **Requerente:** AEC **A Câmara deliberou emitir a licença de ruído, de acordo com os pareceres de 2008.10/22 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – Proposta de Alteração de Comparticipações (Inf. 9692/2008/10/22). **A Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração de comparticipações, de acordo com a informação dos serviços referida em título.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – Candidaturas (Inf. 9693/2008/10/22).- **A Câmara deliberou deferir as candidaturas recepcionadas nos meses de Setembro e Outubro de 2008,a excepção da candidatura com o n.º. 403/2008 que fica condicionada ao cumprimento do auto de vistoria de 2008.08.26 e à 416/2008, uma vez que os rendimentos do agregado familiar não permitem que possa ser apoiada por este subsídio; tudo de acordo com a informação dos serviços referida em título.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – Suspensão de Participação por falta dos recibos de renda (Inf. 9694/2008/10/22).- **A Câmara deliberou suspender a participação referente ao mês de Novembro de 2008 do agregado familiar correspondente ao processo nº. 286/2006, de acordo com a informação dos serviços supra referida.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – Proposta de Cessão de Participação (Inf. 9696/2008/10/22). **A Câmara deliberou aprovar a proposta de cessação das participações do subsídio de arrendamento de acordo com a informação dos serviços supra referida.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – Apresentação dos recibos de renda (Inf. 9704/2008/10/22).- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – Reapreciação Processo 188/05 (Inf. 9733/2008/10/22). **A Câmara deliberou manter o indeferimento uma vez que não foram apresentados elementos que ponham em causa a decisão anteriormente tomada; tudo de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais** -----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- “Participação de sinistro”.- (Inf. 20684/2008/08/25). **A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico nº. 257 de 2008/10/21, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**--

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- “Danos causados a viatura”.- (Inf. 8496/2008/09/23). **A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico nº. 254 de 2008/10/20, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**--

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- “Estragos causados na habitação de Carlos Alberto L. Coelho aquando das obras de pavimentação da via Trovoada.- (Inf. 15455/2008/06/25). **A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico nº. 255 de 2008/10/21, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Sistema de Abastecimento de Água às Freguesias de Fregim, Louredo e Vila Caiz.- *Empreitada A – Empreitada Complementar*”.- Auto de Vistoria – Recepção Provisória).- (Inf. 9589/2008/10/20).

----- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber provisoriamente a obra em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Pavimentação do Caminho de Acesso ao Tapado via lugar do Mosteiro – Gondar”.- (Auto de Vistoria – Recepção Definitiva).- (Inf. 9542/2008/10/717). **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e, em consequência a libertação da caução prestada, constituída por garantia no valor de € 2.998,72.--**

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º, in fine, da Lei nº 169/99, de 18/09, FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----*

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- Renovação dos cartões de vendedor ambulante nºs.109 e 112.- (Informações nºs 9669 e 9671/2008/10/21). **A Câmara deliberou renovar os referidos cartões, correspondentes respectivamente às informações supra referidas.-----**

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- Renovação dos cartões de feirante e colaborador nºs 449,e 449/1 – (Inf. 9685/2008/10/21) **A Câmara deliberou renovar os referidos cartões de acordo com a informação dos serviços supra referida.-----**

---- **DIVERSOS.**- Turnos das farmácias.- (Inf.24041/2008) **A Câmara deliberou tomar conhecimento.-----**

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário a subscrevo e
assino.-----